

LEI ORDINÁRIA Nº 75

de 16 de março de 1963

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDA DE UMA ÁREA NA "VILA ANGÉLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar às Ruas e Avenidas de uma Área do Loteamento da "Vila Angélica", na seguinte forma:

a). *A Rodovia que rumo a Fazenda Jardim do Sr. Oswaldo Monteiro, denominada: "Avenida Ten. Cel. Augusto Joaquim Stucky de Alencastro".*

b). *A Rua entre às quadras nº 2 e nº 1, denominada: "Rua Paraná".*

c). *A Rua entre às quadras nº 10 e nº 20 - denominada: "Rua Amazonas".*

d). *A Rua entre às quadras nº 20 e nº 31 - denominada: "Rua Espírito Santo".*

e). *A Rua entre às quadras nº 31 e nº 42, denominada: Rua Guanabara".*

f). *A Rua entre às quadras nº 42 e nº 52, denominada: "Avenida Mato Grosso".*

g). *A Rua entre às quadras nº 2 e nº 3, denominada: "Rua Campo Grande".*

h). *A Rua entre às quadras nº 3 e nº 4, denominada: "Rua Maracaju".*

i). *A Rua entre às quadras nº 4 e nº 5, denominada: "Rua Corumbá".*

j). *A Rua entre às quadras nº 5 e nº 6, denominada: "Rua Guia Lopes".*

k). A Rua entre às quadras nº 6 e nº 7 denominada: "Rua Miranda".

l). A Rua entre às quadras nº 7 e nº 8 denominada: "Rua Três Lagoas".

m). A Rua entre às quadras nº 8 e nº 9, denominada: "Rua Aquidauana".

n). A Rua entre às quadras nº 9 e nº 18, denominada: "Rua Ponta Porã".

o). A Rua entre às quadras nº 18 e nº 19, denominada: "Rua Bataguassu".

p). A Rua entre às quadras nº 19 e nº 140, denominados: "Rua Rondonópolis".

q). A Rua entre às quadras nº 145 e nº 147, denominada: "Rua 7 de Setembro".

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Jardim, 16 de março de 1963.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 75/1963 - 16 de março de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em